



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 318/83.

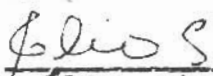
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ALTERAR OS VALORES DO SALÁRIO FAMILIA DOS FUNCIONÁRIOS CELETISTAS E ESTATUTÁRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

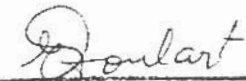
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar os valores do salário Família dos Funcionários Celetistas e Estatutários, que passa a ser de R\$ 1.738,80 por dependente do funcionário Celetista e R\$ 1.800,00 por dependente do funcionário Estatutário.
- Art. 2º- Os efeitos desta Lei retroagem a Cl.05.83, e revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 07 de julho de 1983.

  
Elio Schmitz  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura municipal de São Bonifácio.

  
Lily Oliveira Goulart  
Secretária Geral